

**DECRETO Nº 3.946 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 10.250.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R\$ 10.250.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO                       | FONTE | PROJETO ATIVIDADE   | NATUREZA        | VALOR R\$            |
|------------------------------|-------|---|-----------------|----------------------|
| 02.01.02.01.02.062.0009.2007 | 00    | Sentenças Judiciais   | 3.3.90.91.00.00 | 10.000.000,00        |
| 02.01.10.02.08.244.0005.2311 | 29    | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 3.3.90.30.00.00 | 250.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                 |       |   |                 | <b>10.250.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 00 – Recursos Não Vinculados de Impostos e 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 5º, c, da Lei Municipal nº 5.215/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 06 de Outubro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**